

Decreto n° 2.459, de 29 de dezembro de 2010.

Altera o art. 1° do Decreto n° 2.449, de 26 de novembro de 2010, que decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com alínea “g” do art. 1° e art. 2°, parágrafo único, da Lei n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 1° do Decreto n° 2.449, de 26 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Fica decretado Ponto Facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010, como segue:

I) 24/12/2010: Expediente das 7:15 às 12 horas;

II) 31/12/2010: Não haverá expediente.”

Parágrafo Único – A compensação do dia 31/12 será realizada do dia 03 a 18 de março de 2011, onde os servidores começarão seu expediente às 07 horas e 30 minutos.”

Art. 2° Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
29 de dezembro de 2010.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos